



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS



Despacho n.º 6/DRAE/2020

de 2 de dezembro

Relativo à eleição dos vogais representantes dos trabalhadores da DRAE na comissão paritária da DRAE

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;

Considerando que no âmbito do subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores da administração pública regional (SIADAP-RAM 3) um dos intervenientes no processo de avaliação é a comissão paritária, que funciona junto do dirigente máximo de cada serviço;

Considerando que a comissão paritária tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da respetiva homologação;

Considerando que a comissão paritária deve ser composta por quatro vogais efetivos, sendo dois representantes da administração, um dos quais membro do conselho coordenador de avaliação, designados pelo dirigente máximo do serviço, e dois representantes dos trabalhadores, por estes eleitos;

Considerando que os vogais representantes da administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes;

Considerando que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS

- 2 -

dezembro, o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer em dezembro e ser organizado nos termos do despacho do dirigente máximo do serviço, que é publicado na respetiva página eletrónica;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 6 do artigo 55.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro, determino:

1. O processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores da Direção Regional dos Assuntos Europeus, adiante designada DRAE, que irão integrar a comissão paritária da DRAE é organizado da seguinte forma:

- Até 9 de dezembro de 2020, às 12H30, serão indicados pelos trabalhadores da DRAE abrangidos pelo SIADAP-RAM 3 os três membros efetivos da mesa de voto a ter lugar para efeitos da eleição dos vogais representantes dos trabalhadores que integrarão a comissão paritária da DRAE. Deverão também ser indicados pelos trabalhadores da DRAE, até aos mesmos dia e hora, dois membros suplentes para a mesa de voto. A recolha desta informação junto dos trabalhadores da DRAE é da responsabilidade da Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal da DRAE, que deverá lavrar ata respetiva a apresentar ao dirigente máximo do serviço. Na ausência desta indicação por parte dos trabalhadores, os membros efetivos e suplentes da mesa de voto são designados pelo dirigente máximo do serviço até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral.

- O ato eleitoral terá lugar no dia 11 de dezembro de 2020. A mesa de voto funciona das 14H15 às 15H15, na sala de reuniões da DRAE, sita à Rua Câmara Pestana n.º 17, 4.º andar, Funchal. Os membros da mesa de voto estão na posse da lista nominativa de trabalhadores votantes. Os membros da mesa de voto devem assinalar nessa lista os trabalhadores que exercem o seu direito de voto.

Os membros da mesa de voto distribuem aos eleitores dois boletins de voto, o primeiro boletim relativo à eleição dos dois vogais efetivos representantes dos trabalhadores na comissão paritária da DRAE e o segundo boletim relativo à eleição dos quatro vogais suplentes representantes dos trabalhadores na comissão paritária da DRAE.

O escrutínio é secreto.

Deve ser lavrada ata do ato eleitoral, pelos membros efetivos da mesa de voto, a apresentar ao dirigente máximo do serviço.

A data e hora limite para comunicação dos resultados do ato eleitoral ao dirigente máximo da DRAE é o dia 14 de dezembro de 2020, às 12H00.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DIREÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS

- 3 -

- Os membros efetivos da mesa de voto estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição e no dia imediato até às 12H00. Os trabalhadores da DRAE estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
- 2. Encontra-se em anexo ao presente despacho a lista dos trabalhadores votantes da DRAE neste ato eleitoral.
- 3. Deve ser dado conhecimento informal do presente despacho a todos os trabalhadores da DRAE, através da sua afixação no placar informativo do serviço. Deve o mesmo ser publicitado na página eletrónica da DRAE.
- 4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 2 de dezembro de 2020

A DIRETORA REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS

Maria Fernanda Dias Cardoso



COMISSÃO PARITÁRIA DA DRAE

LISTA DOS TRABALHADORES DA DRAE VOTANTES QUE SE APRESENTAM AO ATO ELEITORAL DE 11/12/2020

ADRIANA MARIA DE GOUVEIA MONIZ.....

ANGELINA CARVALHO DE FREITAS.....

ANTÓNIO LUÍS FRANCO LEIXO.....

BERNARDO OLIVEIRA MELVILL DE ARAÚJO.....

CÉSAR SOTERO CANHA ORNELAS FRAZÃO AFONSO

CRISTINA ISABEL MENDONÇA GOUVEIA.....

GUIDA MARIA BARCELOS MARTINS.....

INÊS LISETA ARAÚJO DINIS CABRITA

JOÃO CARLOS GOMES LOPES.....

JOSÉ MANUEL CATANHO

MARIA CLARA MENDONÇA RAMOS

MARIA FÁTIMA FERNANDES ASCENSÃO

MARIA GORETI FERREIRA NUNES SALES

MARIA ZIZINA DA SILVA GANANÇA.....

MARTA ALEXANDRINA AMARAL JARDIM PEREIRA

NUNO ALEXANDRE P. P. TEIXEIRA DE JESUS.....

RUBINA EVERLIEN BERARDO

